

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021

DE 08 DE ABRIL DE 2021.

**"ALTERA O ARTIGO 9º DO
DECRETO Nº 025/2021".**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º do Decreto 025/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Permanecem suspensos os prazos de:

I – interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal;

II – atendimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;

III – nomeações, posses e entrada em exercício dos servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes;

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no inciso III deste artigo os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde e de áreas relativas ao atendimento da população, em caráter de urgência, a decorrentes desta calamidade pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 08 DE ABRIL DE 2021.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento

